



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo n° 201/2023

Edital n° 104/2023

Tomada de Preços n° 10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Vistos.

Trata-se de decisão acerca de continuidade do processo que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.

Diante do e-mail recebido do CREA/SP (documento anexo fls. 682), informando uma possível fraude em documentos que foram utilizados para o referido certame, veio a mim o processo após autuado pela comissão de licitação para decisão acerca do pedido proposto.

Seguindo os princípios constitucionais da legalidade, igualdade, moralidade, supremacia do interesse público a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, em reunião com os técnicos da área verificamos que, os documentos apresentados pelas empresas tiveram suas autenticidades averiguadas nos sites oficiais dos órgãos que cancelaram os atestados, sendo possível averiguar a sua autenticidade, conforme se comprova nos autos.

Sendo assim, não cabe a esta municipalidade questionar um órgão oficial sobre a emissão de tais atestados.

Considerando a referida demanda, a qual é urgente da execução desta obra, e que caso ocorra um processo de averiguação pelo órgão CREA/SP pode vir a demorar por tempo indeterminado até sua resolução, o que fica INVIÁVEL A SUSPENSÃO do certame, pois temos demandas urgentes da população a atender e esta é um caso. No



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



entanto, estamos ciente de que, caso seja provado que qualquer uma das empresas participantes veio a apresentar documentação fraudulenta para participação do certame, as mesmas serão citadas e punidas com as devidas SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

Ante ao exposto **DETERMINO** o **PROSSEGUIMENTO** do presente processo, tal como posto, retornando-se ao Departamento de Compras para instrumentação do procedimento e republicação da CONTINUIDADE do certame nos moldes da Lei.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 25 de outubro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guairá